

**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**

**RESOLUÇÃO *Ad Referendum*/ REITORIA nº 003, de 08 de abril de 2015.**

*Aprova a habilitação: Língua Portuguesa e Libras na Estrutura Curricular do curso de Letras do Centro Universitário UnirG.*

A Reitora do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria UnirG nº 1.075, de 15 de dezembro de 2014 e o inciso XXI do Art. 26 do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG e considerando que:

- ✓ A Lei nº 10.436, de 24/04/2002, exige a garantia da inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos currículos de licenciatura;
- ✓ O Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, regulamenta a Lei 10.436, de 24/04/2002;
- ✓ O Art. 4º do Decreto nº 5.626, de 22/12/2005 estabelece que a formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua;
- ✓ A disponibilidade do curso no Centro Universitário UnirG em renovar e ofertar este ensino, conforme Comunicação Interna nº 34/2015, da Coordenação do curso de Letras;
- ✓ O Despacho nº 73/2015 da Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação UnirG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Estrutura Curricular do curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa/Libras, conforme anexo a esta resolução com vigência a partir do segundo semestre de 2015;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário;

Publique-se;

Comunique-se.

Reitoria, 08 de abril de 2015.

**Dr<sup>a</sup> Lady Sakay**

Reitora do Centro Universitário UNIRG  
Portaria UNIRG nº 1.075/2014